



PROJETO DE LEI N.º 11/2018
De 05 de fevereiro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.588.236/0001-89, CNES n.º 9409327, com sede a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, n.º 73, Jardim Pinheiro, nesta cidade, de modo a assegurar o atendimento aos portadores de todos os tipos de deficiências, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, por mútuo consentimento das partes.

Art. 2º - A Prefeitura subvencionará a APAE nas despesas de custeio como alimentação, limpeza, recursos humanos (salários e encargos), combustível, manutenção da piscina, escritório de contabilidade, manutenção de veículo, manutenção do prédio, conta de água, energia elétrica e telefone fixo.

Art. 3º - A Prefeitura cederá a APAE 01 (um) estagiário com carga horária de 30 horas semanais, 01 (um) ajudante geral com carga horária de 44 horas semanais e 01 (um) psicólogo com carga horária de 12 horas semanais.

Art. 4º - A subvenção financeira mensal repassada pela Prefeitura será de 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de R\$ 24.065,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais) cada uma e mais duas parcelas adicionais que serão pagas nos meses de dezembro de 2018 e dezembro de 2019 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) cada uma.

Art. 5º - A APAE será responsável pela contratação da equipe técnica, composta por 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, 07 (sete) Técnicos de Saúde (Fonoaudióloga, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta), 02 (dois) motoristas, 01 (um) monitor e 01 (um) encarregado de secretaria, para assegurar o atendimento aos portadores de todos os tipos de deficiências, no âmbito da Saúde.

Art. 6º - As atividades serão desenvolvidas conforme plano de trabalho, em anexo, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - A APAE deverá prestar contas a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, até o ultimo dia útil de cada mês, para viabilizar o recebimento do repasse financeiro do mês subsequente, anexando as notas fiscais e comprovantes de gastos, em conformidade com os artigos segundo e quarto, que deverá vir referendada por parecer do Conselho Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

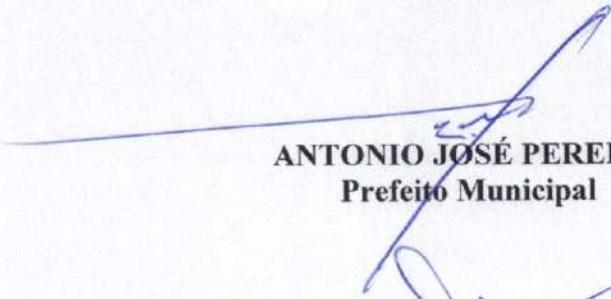
Parágrafo único – No final do exercício a **APAE** deverá apresentar a prestação de contas no valor total dos recursos repassados, sob pena de devolução de eventual saldo remanescente, devendo estar acompanhado dos correspondentes balanços orçamentários e financeiros, e nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 8º - O Convênio a ser celebrado obedecerá a Minuta de contrato anexo, parte integrante desta Lei.

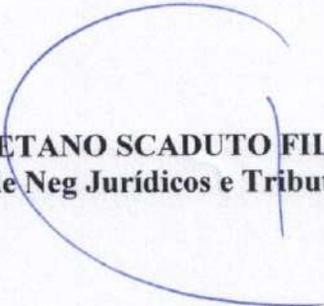
Art. 9º – As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente no seguinte órgão 02.05 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática 10.301.0014.2036 – Subvenção APAE Saúde, Categoria Econômica 3.3.50.43.00.

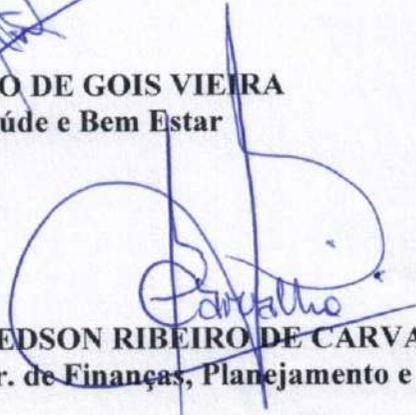
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Saúde e Bem Estar


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



MINUTA DO CONVÊNIO Nº /2018

“CONVÊNIO DE PARCERIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, sito à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG. n.º, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado a Rua, n.º – bairro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º/2018, denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.588.236/0001-89, localizada a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, n.º. 73, Jardim Pinheiro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu (a) presidente (a) Sr.(a)., portador (a) da cédula de identidade RG n.º e inscrita no CPF sob n.º, doravante denominado simplesmente **APAE**; resolvem celebrar o presente Convênio sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O convênio celebrado com a **APAE** formalizado através de parceria com a **PREFEITURA**, de modo a assegurar o atendimento aos portadores de todos os tipos de deficiências, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, por mútuo consentimento das partes.

CLÁUSULA 2ª- A Prefeitura subvencionará a **APAE** nas despesas de custeio como alimentação, limpeza, recursos humanos (salários e encargos), combustível, manutenção da piscina, escritório de contabilidade, manutenção de veículo, manutenção do prédio, conta de água, energia elétrica e telefone fixo.

CLÁUSULA 3ª - A Prefeitura cederá a **APAE** 01 (um) estagiário com carga horária de 30 horas semanais, 01 (um) ajudante geral com carga horária de 44 horas semanais e 01 (um) psicólogo com carga horária de 12 horas semanais.

CLÁUSULA 4ª - A subvenção financeira mensal repassada pela Prefeitura será de 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de R\$ 24.065,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais) cada uma e mais duas parcelas adicionais que serão pagas nos meses de dezembro de 2018 e dezembro de 2019 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) cada uma.

CLÁUSULA 5ª - A **APAE** será responsável pela contratação da equipe técnica, composta por 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, 07 (sete) Técnicos de Saúde (Fonoaudióloga, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta), 02 (dois) motoristas, 01 (um) monitor e 01 (um) encarregado de secretaria, para assegurar o atendimento aos portadores de todos os tipos de deficiências, no âmbito da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 6ª - A APAE deverá prestar contas a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, até o último dia útil de cada mês, para viabilizar o recebimento do repasse financeiro do mês subsequente, anexando as notas fiscais e comprovantes de gastos, em conformidade com o artigo segundo, que deverá vir referendada por parecer do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO – No final do exercício a APAE deverá apresentar a prestação de contas no valor total dos recursos repassados, sob pena de devolução de eventual saldo remanescente, devendo estar acompanhado dos correspondentes balanços orçamentários e financeiros, e nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 7ª – O referido convênio será monitorado e avaliado por Comissão específica, bem como acompanhado por Gestor responsável que serão designados por ato oficial.

CLÁUSULA 8ª – O presente convênio retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Pilar do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre as partes, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

CLÁUSULA 10ª - E por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assina em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL
Nome do responsável
cargo

Testemunhas:

1ª _____
RG nº

2ª _____
RG nº



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

NOSSA HISTÓRIA :

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a APAE de Pilar do Sul é uma ONG (Organização Não Governamental), fundada em 18 de outubro de 1999, e tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Está situada na Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, Nº 73 – Bairro Jardim Pinheiro – Pilar do Sul.

A APAE, em Pilar do Sul, está em pleno funcionamento no município desde 2005, e conta atualmente com uma Diretoria Voluntária formada por 24 pessoas, e o seguinte quadro de funcionários: dois Psicólogos, duas Terapeutas Ocupacionais, duas Fisioterapeutas, duas Fonoaudiólogas, um Auxiliar de Enfermagem, um Assistente Social, uma Encarregada de Secretaria, uma Monitora, dois Motoristas, uma Ajudante Geral, uma Estagiária e um Menor Aprendiz.

A APAE oferece atendimento terapêutico (aos usuários) e social (aos mesmos e seus familiares), além de participar de eventos para subsidiar a compra de equipamentos terapêuticos: como prótese, órteses, cadeiras de roda adaptadas, suplementos alimentares, materiais para oficinas e também para custear suas necessidades.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

IDENTIFICAÇÃO:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul - APAE

CNPJ Nº: 03.588.236/0001-89 Data de inscrição no CNPJ: 28/12/1999

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, Nº 73 – Bairro Jardim Pinheiro – Pilar do Sul – SP – CEP: 18185-000

Telefone: (15) 3278- 3253 / 3278-3904 / 99856-1656

E-mail: apaepilardosul@gmail.com

Horário de Funcionamento: Das 8:00 às 17:00 horas

Dias da Semana: Segunda-feira à Sexta-feira

Fundada em 18 de outubro de 1999, porém instituiu sede e iniciou suas atividades em 02 de maio de 2005.

INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS..... Nº 05

Registro no CMDCA..... Nº 01

CEBAS – D. O. U. – Seção 1 – pág. 51..... Nº 45 de 08 de Março de 2016.

Utilidade Pública Municipal..... LEI Nº 1.607/00 de 29 de Fevereiro de 2000.

Utilidade Pública Estadual..... LEI Nº 603 de 2008.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, n° 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA:

Presidente: Amara de Oliveira de Andrade

Cargo: Presidente

Profissão: Do Lar

CPF: 089.816.858-94

RG: 15.694.283-5

Data de nascimento: 11/06/1964

Orgão

Vigência do Mandato: Triênio 2017 - 2019

Vice-Presidente: Elaine Fernandes Mendes Carvalho

Cargo: Vice-Presidente

Profissão: Do Lar

CPF: 355.309.538-59

RG: 40.561.650-8

Diretora: Loide Pedroso de Oliveira

Cargo: 1ª Diretora Secretária

Profissão: Assessora

CPF: 022.845.867-67

RG: 27.123.010-1

Diretora: Cassia Regina Donadi Goes

Cargo: 2ª Diretora Secretária

Profissão: Professora

CPF: 072.813.948-02

RG: 20.045.842-5

Diretor: Wanderlei de Toledo Correa

Cargo: 1º Diretor Financeiro

Profissão: Contador

CPF: 027.111.618-89

RG: 17.223.047-0

Diretor: Braulio Theodoro Machado

Cargo: 2º Diretor Financeiro

Profissão: Aposentado

CPF: 021.246.328-41

RG: 12.768.460-8



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

Diretora: Angela Shizuka Ojima Brisola

Cargo: Diretora de Patrimônio

CPF: 161.143.948-52

Profissão: Do Lar

RG: 26.111.868

Diretora: Sirlei de Fatima Barbosa Mariano

Cargo: Diretora Social

CPF: 164.308.208-66

Profissão: Do Lar

RG: 28.205.059-0

Profissional Responsável pela Supervisão Geral:

Nome: Rosimary de Almeida Pereira

CPF: 124.616.228-84

Nº CRESS 51.208

Profissão: Assistente Social

RG: 19.351.438-2



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

FINALIDADE ESTATUTÁRIA :

Conforme artigo 3º, 9º e 10º do Estatuto da APAE de Pilar do Sul, descreveram na íntegra as finalidades estatutárias:

Art. 3º – A APAE de Pilar do Sul tem por **MISSÃO** promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 9º – São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, n° 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

OBJETIVOS:

1. GERAL

Proporcionar às pessoas deficientes, atendimento específico, respeitando suas características individuais e possibilitando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua integração nas atividades regulares da família e da comunidade.

A integração da família com a entidade é fundamental para o maior desenvolvimento do potencial intelectual do usuário e melhor ajustamento afetivo-emocional, visando sua autonomia.

2. ESPECÍFICOS

2.1 Atender pessoas com deficiência, de acordo com a faixa etária e a especificidade do atendimento terapêutico que lhe for devido;

2.2 Proporcionar oportunidades de desenvolver seu potencial, colaborando no enfrentamento de suas dificuldades frente ao cotidiano;

2.3 Integrar a família no processo de reabilitação de seus filhos, estando mais presente nas atividades que fazem parte de seu cotidiano;

2.4 Proporcionar trocas e momentos de descontração e socialização dos atendidos e seus familiares;

2.5 Mobilizar recursos favoráveis a novos aprendizados para o exercício pleno da cidadania;

2.6 Estimular o Desenvolvimento sócio emocional e a formação de hábitos e atitudes assertivas.

2.7 Proporcionar acesso à tecnologia assistida.

2.8 Incentivar a aquisição de conhecimentos e capacitações, visando prepará-los para vivências futuras, inclusive qualificando-os para o trabalho.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

ORIGEM DOS RECURSOS:

ORIGEM DOS RECURSOS	
Convênio Órgão Públicos	76,96%
Convênio Municipal	66,72%
Convênio Estadual	10,24%
Receitas Próprias	23,04%
Eventos/Serviços prestados	6,40%
Contribuições Associados	1,28%
Doações	2,13%
Juros Ativos	0,65%
Locação de Imóvel	11,73%
Doação nota fiscal paulista	0,85%



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

INFRAESTRUTURA:

A sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul é cedida pela Prefeitura de Pilar do Sul por 30 anos, conforme convênio assinado com a Prefeitura e a APAE, sua área de construção é 220,79m² com metragem de terreno de 2.600,39m².

<i>ESPAÇOS</i>	<i>QUANTIDADE</i>
Dispensa	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Secretária	01
Sala Assistente Social	01
Enfermaria/Banheiro adaptado	01
Salas Terapêuticas	04
Almoxarifado	01
Banheiro	01

A APAE possui 02 (dois) veículos uma Ducato (adaptada) e uma Kombi, também possuímos alguns equipamentos especiais que adquirimos através de Projetos, verbas parlamentares e doações do Rotary Club de Pilar do Sul.

FOTOS:





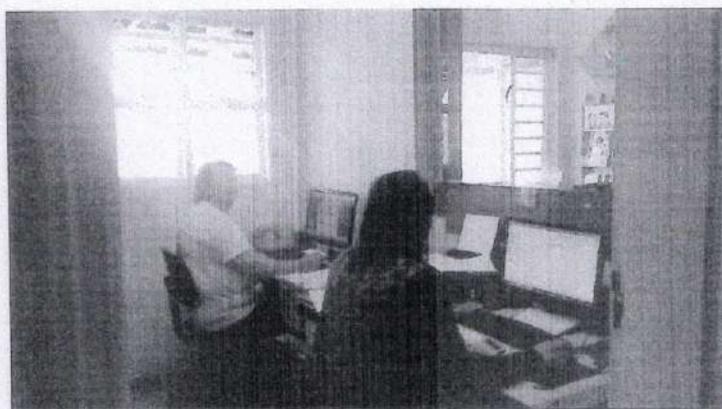
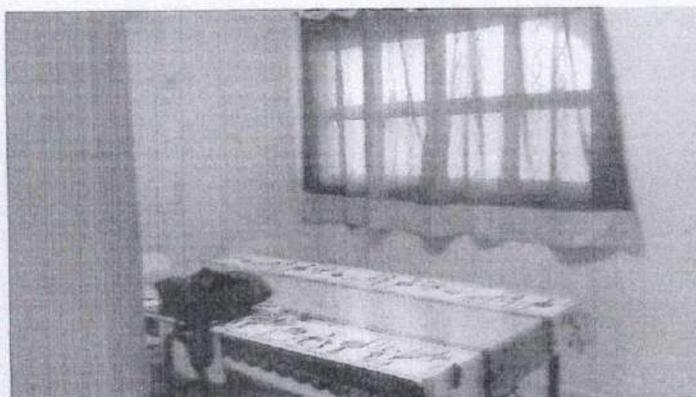
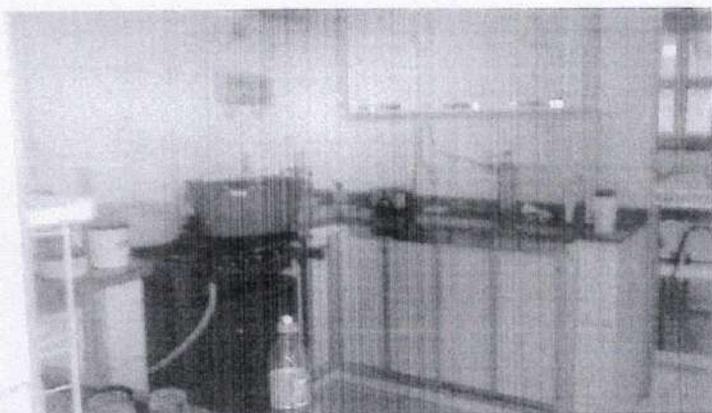
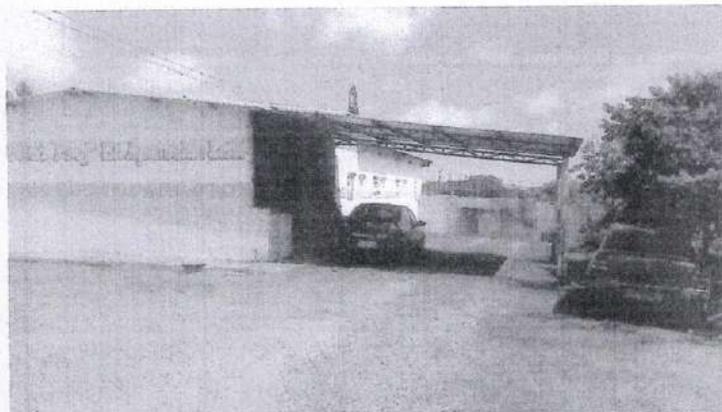
APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

ESPAÇO FÍSICO



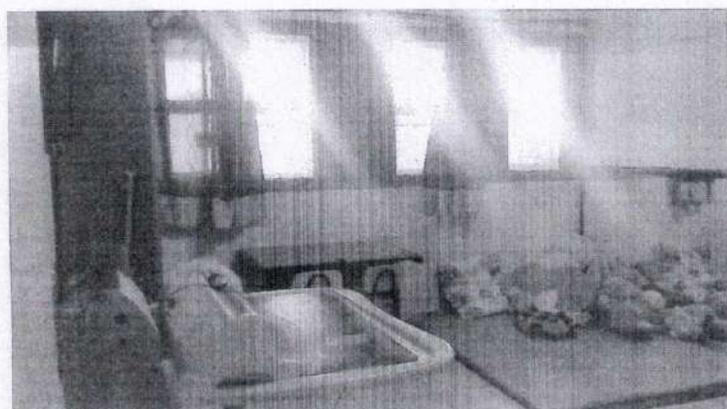


APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656





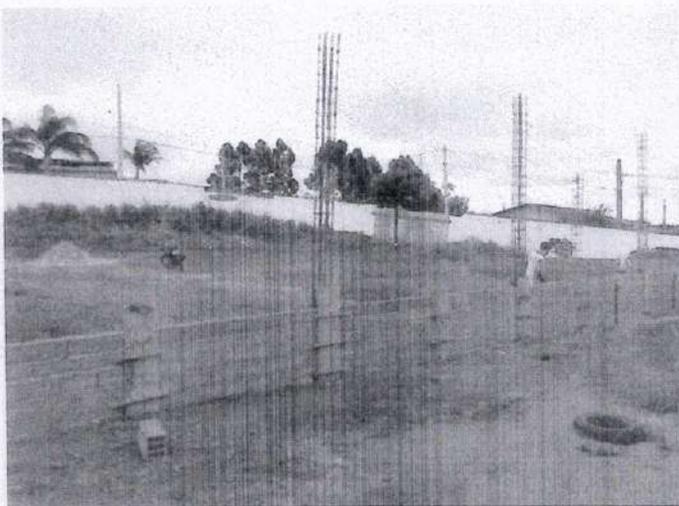
APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

INICIO DA OBRA DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

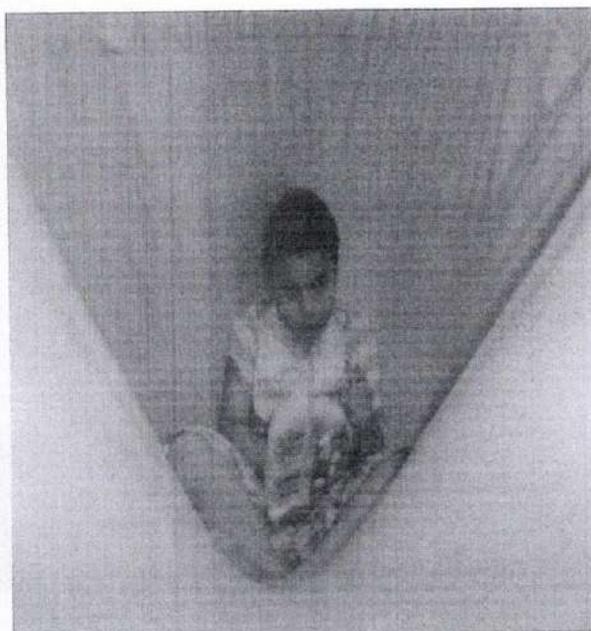
CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, n° 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

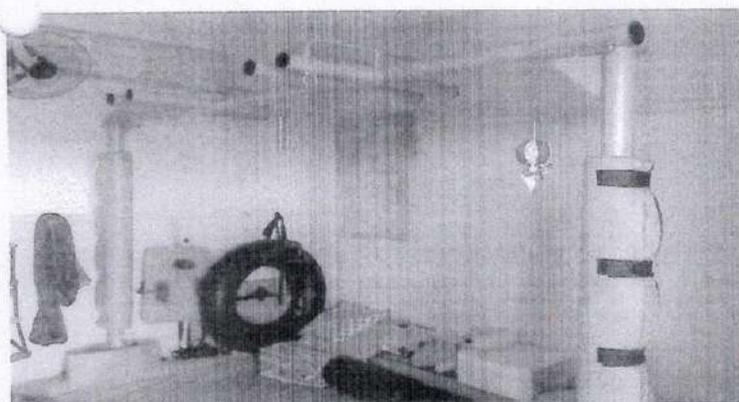
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS POR VERBA PARLAMENTAR E DOAÇÕES



Esteira Massageadora Infantil (Doação Rotary)



Airwalker - para estimulação global (Doação Rotary)



APARELHO DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL



MESA ORTOSTÁTICA



APAE DE PILAR DO SUL

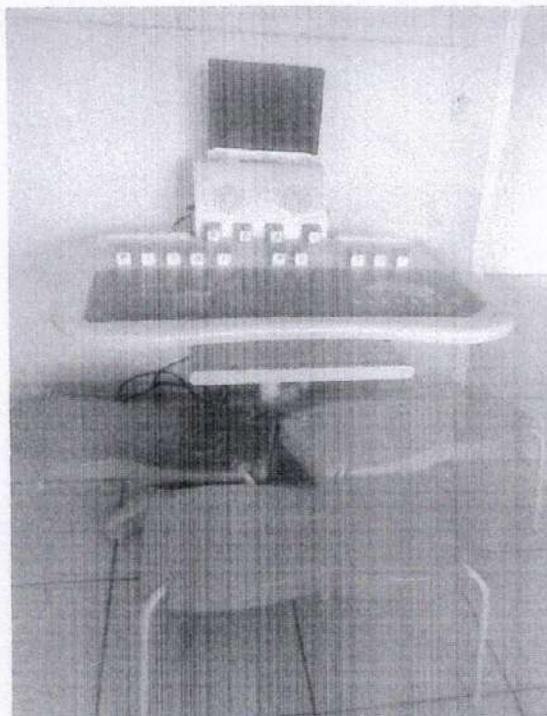
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepillardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656



ELEVADOR PARA PISCINA



MESA ALFABÉTICA



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

A APAE de Pilar do Sul entidade sem fins lucrativos visa o atendimento de pessoas com necessidades especiais em todas as faixas etárias e de ambos os sexos, priorizando o trabalho terapêutico, preventivo e de integração social junto à família e à comunidade. São atendidas atualmente 131 pessoas com deficiências, distribuídas nas áreas de tratamentos terapêuticos e assistência social como suporte às famílias, sendo esses atendimentos realizados de forma individual ou em grupo. A qualidade do atendimento integral, inclusive com acompanhamento familiar, é prioridade da entidade e, para isso, são necessários mecanismos que permitam a eficiência e eficácia dos serviços prestados a todos que dela necessitam. A necessidade de ampliação e efetividade desses atendimentos requer uma melhor adaptação do espaço físico, de aumento de recursos humanos e financeiros para manutenção, porém com algumas dificuldades, mas muita luta e com ajuda dos "Amigos da APAE" estamos iniciando a obra do nosso "Projeto de Ampliação", para podermos melhor atender nossos assistidos e seus familiares.

Os usuários da APAE são pessoas portadoras de deficiência física, mental ou múltipla de famílias de todas as classes sociais, onde 20% são da classe social alta/média e 80% são da classe baixa, sendo 30% da área rural e 50% da área urbana a maioria são empregados de baixa renda e sem instrução escolar ou beneficiários do Bolsa Família, Renda Cidadã ou BPC (Benefício de Prestação Continuada).

ASSISTIDOS	
Setor	Nº de atendimentos por mês
Fonoaudiologia	88
Fisioterapia	77
Terapia Ocupacional	96
Psicologia	50
Total de Atendidos no mês	311



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES																	
ATIVIDADES	MESES																
	D	S	M	T	Se	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Atendimento na Secretaria	X					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos Terapêuticos	X	X					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Social	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos Beneficentes				X	X		X			X		X			X		
Clube de Mães/ Orientação		X	X				X	X	X	X	X		X	X	X	X	
Planejamento, reuniões de equipe, monitoramento e avaliação, replanejamento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- D = Diário
- S = Semanal
- M = Mensal
- T = Trimestral
- Se = Semestral



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADOS	INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
<p>1 - Identificar e caracterizar a demanda atendida de crianças, adolescentes e adultos, portadores de deficiência, provenientes de famílias com renda familiar mensal de até 02 salários mínimos e excepcionalmente até 05 salários mínimos, residentes em polos de exclusão social.</p> <p>Estimular as famílias para se tornarem os principais agentes no desenvolvimento e inclusão social dos seus filhos portadores de deficiência.</p>	<p>Acolhida/Escuta Visita Domiciliar Anamnese com Relatório Sócio Econômico Encaminhamentos a outros setores</p>	<p>Receptividade das famílias durante as visitas domiciliares Comparecimento nas avaliações Funcionamento da Rede Sócio Assistencial</p>	<p>Questionário de anamnese com sócio-econômico, Relatórios e guias de encaminhamentos <i>Feedback</i> de outros setores envolvidos no funcionamento da Rede Sócio Assistencial</p>
<p>1.2 - Formações de Grupos de Orientação/ Palestras/ Dinâmicas de grupo.</p>	<p>Acolhida/Escuta Dinâmicas</p>	<p>Frequência Participação Postura assertiva Fortalecimento da função protetiva da família</p>	<p>Lista de presença Relatórios Escuta Familiar Acompanhamento psicossocial dos atores do processo (usuário e cuidador)</p>
<p>1.3 - Propiciar socialização e fortalecimento dos vínculos das crianças e adolescentes com deficiência, entre eles, com a família e com a comunidade.</p>	<p>Formação de grupos</p>	<p>Melhora do comportamento da criança e adolescente em grupo, e de sua autonomia para a vida.</p>	<p>Relatórios de acompanhamento dos técnicos Efetividade na socialização, total ou parcial, e inclusão social.</p>



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, n° 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

PROJETO "CRIANDO ASAS"

É um Projeto Estadual que desenvolve Proteção Social Básica, quando implantado atendíamos 60 assistidos na faixa etária de 00 a 15 anos de idade, de ambos os sexos, com o passar dos anos a demanda aumentou e atualmente atendemos 131 assistidos na faixa etária de 00 a 60 anos de ambos os sexos. Esse projeto propicia a estimulação psicossocial centrada no lúdico a crianças, adolescentes e adultos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento intelectual, emocional, psicomotor e social, com profissionais qualificados e aptos ao atendimento em grupos.

São realizadas visitas às famílias em situações de vulnerabilidade sociais, preenchimentos de relatórios socioeconômicos, acolhida, entrevista, orientações, acompanhamento e encaminhamento a outros setores.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS :

Conforme a Resolução n° 109 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no seu Art. 1° o Conselho Nacional de Assistência Social aprova como nível de complexidade do Serviço de Proteção Social Básica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Este é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

INTEGRAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA :

O “Projeto Criando Asas” ora proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE visa, através do acolhimento, propiciar a escuta, orientação, acompanhamento, encaminhamento à rede socioassistencial e outros serviços, às famílias dos assistidos (0 a 60 anos) com deficiência, residentes nas áreas de vulnerabilidade social, e com renda familiar mensal de até 02 (dois) ou excepcionalmente, de até 05 (cinco) salários mínimos, desde que acompanhadas das diretrizes sociais e de trabalhos oferecidos pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, preparando essas mesmas famílias para atuarem como os principais agentes do desenvolvimento de seus filhos, na perspectiva de sua inclusão e integração social, garantindo o fortalecimento dos vínculos afetivos e da função protetiva da família, necessários à melhoria do desenvolvimento de suas potencialidades, proporcionando-lhes autonomia e participação cidadã na sociedade onde estão inseridos.

METAS:

Atender os 131 assistidos portadores de deficiência e suas famílias.

- Utilização de brinquedos, materiais lúdicos e vivências do cotidiano para estimulação psicossocial do público alvo;
- Envolvimento de suas famílias, através da escuta, entrevistas, visitas, encaminhamentos, reuniões e dinâmicas de grupo, orientação, palestras, oficinas para o reconhecimento da importância dos vínculos familiares para o desenvolvimento saudável do assistido com deficiência;
- Desenvolvimento de atividades baseadas em situações da vida diária e prática, utilizando-se também dos temas relevantes para a vida comunitária, como meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e ética.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
 CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - "PROJETO CRIANDO ASAS"

ATIVIDADES	MESES																
	D	S	M	T	Se	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Atividades lúdica, culturais, esportivas e comunitárias;	X		X				X	X	X	X	X		X	X	X	X	
Dinâmica de grupo, jogos simbólicos, expressão corporal, estimulação precoce;	X	X					X	X	X	X	X		X	X	X	X	
Interpretação de papéis sociais, atividades de vida diária;	X						X	X	X	X	X		X	X	X	X	
Escuta familiar, orientação, encaminhamentos;	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodas de conversa, palestras;		X	X				X	X	X	X	X		X	X	X	X	
Planejamento, reuniões de equipe, monitoramento/ avaliação e replanejamento		X	X	X	X							X					X

- D = Diário
- S = Semanal
- M = Mensal
- T = Trimestral
- Se = Semestral



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

OBJETIVO GERAL

Promover a integração comunitária do assistido em situação de risco e vulnerabilidades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADOS	INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
1 - Identificar e caracterizar a demanda atendida de crianças e adolescentes de 00 a 60 anos, portadores de deficiência, provenientes de famílias com renda familiar mensal de até 02 salários mínimos e excepcionalmente até 05 salários mínimos, residentes em polos de exclusão social, desde que atendam aos demais critérios do projeto.	Acolhida/Escuta Entrevista Visita Domiciliar Relatórios Socioeconômicos Encaminhamentos a outros setores.	Receptividade das famílias durante as visitas domiciliares Comparecimento nas entrevistas Funcionamento da Rede Sócio Assistencial.	Questionário socioeconômico, Relatórios e guias de encaminhamentos <i>Feedback</i> de outros setores envolvidos no funcionamento da Rede Sócio Assistencial.
1.2 - Estimular as famílias para se tornarem os principais agentes no desenvolvimento e inclusão social dos seus filhos portadores de deficiência.	Acolhida/Escuta Entrevista Visita Domiciliar Relatórios Socioeconômicos Encaminhamentos a outros setores.	Frequência Participação Postura assertiva Fortalecimento da função protetiva da família.	Lista de presença Relatórios Escuta Familiar Acompanhamento psicossocial dos atores do processo (usuário e cuidador).
1.3 - Propiciar, por meio lúdico, a socialização e o fortalecimento dos vínculos dos assistidos portadores de deficiência.	Formação de grupos.	Melhora do comportamento da criança em grupo e de sua autonomia para a vida.	Relatórios de acompanhamento dos técnicos Efetividade na inclusão social.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

EQUIPE ENVOLVIDA

Colaboradores	Qtd	Escolaridade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo
Assistente Social	01	Superior	30hs	CLT
Encarregado de Secretária	01	Médio	44hs	CLT
Monitor	01	Médio	44hs	CLT
Auxiliar de Enfermagem	01	Médio	44hs	CLT
Motoristas	02	Médio/Superior	44hs	CLT
Psicólogo	02	Superior	16hs/12hs	1 CLT / 1 Cedido pela prefeitura municipal
Terapeuta Ocupacional	02	Superior	30hs/20hs	CLT
Fisioterapeuta	02	Superior	20hs/20hs	CLT
Fonoaudióloga	02	Superior	24hs/16hs	CLT
Ajudante Geral	01	Superior	44hs	Cedido pela prefeitura municipal
Estagiária	01	Ensino Médio	30hs	Cedido pela prefeitura municipal
Jovem Aprendiz	01	Ensino Médio Incompleto	20hs	Convênio com APROAPI

RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS - (Anual)

RECEITAS	VALOR	%
Doações Voluntárias	16.000,00	3,41%
Convênio Municipal (Saúde)	312.845,00	66,72%
Convênio Estadual	48.000,00	10,24%
Eventos (FEAPS, Tropeiros, etc.)	30.000,00	6,40%
Nota Fiscal Paulista	4.000,00	0,85%
Outras Receitas (Aluguel dos Box, Associados, Vendas de Produtos etc.)	55.000,00	11,73%
Juros Ativos	3.000,00	0,65%
TOTAL R\$	468.845,00	100%



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

DESPESAS OPERACIONAIS	VALOR	%
(-) Despesa com pessoal (pessoal, encargos, benefícios, etc.)	360.769,00	80,82%
(-) Serviços de Terceiros	12.000,00	2,69%
(-) Despesas com veículos	23.476,40	5,26%
(-) Impostos e Taxas	1.523,80	0,34%
(-) Manutenção e Conservação	5.000,00	1,12%
(-) Materiais de Uso e Consumo (escritório e pedagógico)	17.225,00	3,85%
(-) Despesas Gerais	24.972,02	5,60%
(-) Despesas Bancárias/juros/empréstimos/financiamentos	1.420,00	0,32%
TOTAL R\$	446.386,22	100%



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, n° 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL :

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE tem como a sua área de abrangência a cidade de Pilar do Sul – SP.

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS :

Os usuários participarão de todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento, por meio de reuniões com a equipe terapêutica, fornecendo sugestões, atuando nas pesquisas de levantamento da qualidade dos atendimentos e ações oferecidas, e das necessidades de aprimoramento. Tais etapas serão realizadas mensalmente durante todo o desenvolvimento das atividades, propiciando a participação dos assistidos onde serão dadas inúmeras oportunidades para que os mesmos se comuniquem e expressem suas opiniões, tendo desta forma a integração da família no processo de reabilitação e estando mais presente nas atividades que fazem parte de seu cotidiano, onde serão oferecidos trocas e momentos de descontração e socialização dos assistidos e seus familiares estimulando recursos favoráveis a novos aprendizados para o exercício pleno da cidadania.

A equipe terapêutica realizará grupos de orientações de pais e buscara trazer a família para participar dos atendimentos terapêuticos, onde a APAE através de reuniões e redes sociais propiciara a família maior participação.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

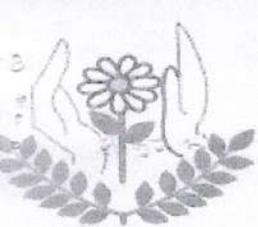
PLANO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL :

A atuação do Serviço Social na APAE não se restringe apenas aos assistidos, mas, estende-se também aos familiares, pois as potencialidades das famílias é o ponto de partida para execução das nossas ações. Toda a ação tem objetivo de prevenir as possíveis situações de risco pessoal e social dos assistidos atendidos, visando à melhoria da qualidade de vida e contribuindo para a proteção integral e socialização das famílias, por meio de atividades sócio assistenciais de apoio, acolhida, escuta, acompanhamento das demandas, visitas domiciliares, reflexão e participação, através de encontros socioeducativos e realização de eventos culturais.

As visitas a outras APAES, participações em capacitações, em cursos e eventos para arrecadação de recursos próprios também passaram a ser mais efetivo, o que contribuiu para dar maior visibilidade ao trabalho da Associação conduzindo assim novos associados, doadores e voluntários.

Diariamente, a Assistente Social busca oferecer um atendimento adequado a todos que a procuram, propondo e trocando experiências com as demais colegas de profissão e toda a equipe terapêutica. Essa postura leva ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo Serviço Social com maior engajamento no objetivo de tornar esta, uma Associação referenciada em oferecer às famílias e seus assistidos um serviço de qualidade e diferenciado, em relação ao de outras entidades e associações, sejam elas da área da saúde ou da educação.

No desenvolvimento das ações o Serviço Social tem por primazia a execução de ações em caráter continuado, permanente, planejado e a oferta do serviço de forma gratuita, assegurando assim, que o mesmo seja ofertado e desenvolvido com intuito de propiciar a autonomia e garantia de direitos dos assistidos e seus familiares, como também promover ações que garantam a participação destes na busca do cumprimento da missão institucional e efetividade na execução das ações dos serviços ofertados pela Associação.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

As nossas ações são voltadas para o atendimento, acolhida, orientação, encaminhamento e acompanhamento individual, familiar e em grupo. Diversos serviços e atividades compõem essas ações, que visa difundir conhecimentos e contribuir para a superação da vulnerabilidade, defesa dos direitos, inclusão social no mercado de trabalho e qualidade de vida dos assistidos e de seus familiares.

Pilar do Sul, 17 de Novembro de 2016.

Rosimary de Almeida Pereira
Assistente Social da APAE de Pilar do Sul
CRESS 51.208

Amara de Oliveira de Andrade
Presidente da APAE de Pilar do Sul



PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO

I – DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Nome: APAE de Pilar do Sul

CNPJ: 03.588.236/0001-89

CNES: 94039327

Tipo de parceria: Convênio

Endereço: Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, 73 - Jd. Pinheiro

Objeto: Atendimento específico na área da saúde às pessoas deficientes e portadoras de necessidades especiais.

Valor do repasse anual: 318.780,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos e oitenta reais)

Considerando que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990;

Considerando que, segundo o inciso IV, do Art. 3º da Lei 13019/2014 a parceria requerida não se aplica aos ditames do referido diploma;

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE é uma entidade sem fins lucrativos que visa o atendimento de pessoas com necessidades especiais em todas as faixas etárias e de ambos os sexos. Tem como alguns de seus objetivos: promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento; prestar serviço de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

reabilitação ao público assistido; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência. Para tanto, a APAE, prioriza o trabalho terapêutico, preventivo e de integração social junto à família e à comunidade, realizando o atendimento a 132 (cento e trinta e duas) pessoas com deficiências, distribuídas nas áreas de tratamentos terapêuticos e assistência social como suporte às famílias, realizando atendimento de forma individual ou em grupo, conforme preconizados em seu Plano de Trabalho.

A APAE está instituída no município desde o ano de 2005, realiza o atendimento específico de trabalho terapêutico, atendimento complementar ao SUS, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS, às normas do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios.

A APAE realiza os trabalhos terapêuticos, com profissionais capacitados, prestando serviços de habilitação e reabilitação ao público assistido, oferecendo serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, em complementação aos serviços públicos da saúde, executando seu projeto proposto com capacidade técnica e operacional.

A parceria se faz necessária visto que o Município não possui *expertise* no seguimento e atualmente os profissionais técnicos do quadro são insuficientes para atendimento da demanda rotineira que assola a saúde, quiçá para atendimento tão específico, além de que há de se considerar a insuficiência de estrutura física dos próprios públicos para a realização dos atendimentos em questão, ademais, diante da diversidade da demanda específica, inegável os vínculos formados com os usuários do serviço e a entidade desenvolvedora.

Estudos técnicos e financeiros corroboram com a necessidade de descentralização dos serviços em questão, visto que a execução direta seria mais onerosa aos cofres públicos, a título de exemplo, destacamos a economicidade no tocante ao item recursos humanos, que representa uma economia anual de aproximadamente R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sem contar o impacto na folha de pagamento e demais equipamentos e insumos necessários à execução.

Evidente que os critérios acima se somam a eficiente prestação de serviços que comprovadamente a entidade desenvolve há anos no âmbito do Município, elevando consideravelmente o nível do atendimento ao usuário, com efetividade na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

habilitação/reabilitação, visto seu integral foco na matéria, especificamente ainda no que tange à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, atendimento complexo no âmbito da saúde.

Ainda, em conformidade com o §3º do art. 2º da Portaria nº. 1.034/2010 – MS, o plano de trabalho elaborado pela Entidade, foi apreciado e a foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (ata em anexo), sendo referendada a necessidade da contratualização.

Desta forma, solicito os bons préstimos desta conceituada Secretaria para elaboração de projeto de Lei e envio a Colenda Casa de Leis, para apreciação, conforme o art. 30, VI da LOM, a fim de se firmar convenio (de acordo com o Art. 3º, II da Portaria nº. 1.034/2010 – MS) com a referida Entidade, garantindo assim a continuidade dos trabalhos prestados às pessoas deficientes ou portadoras de necessidades especiais.

Informo ainda, que oportunamente, indicaremos o Gestor responsável, bem como Comissão de Monitoramento e Avaliação, referentes ao presente ajuste.

Pilar do Sul, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA

Secretário de Saúde e Bem Estar

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR DO SUL -

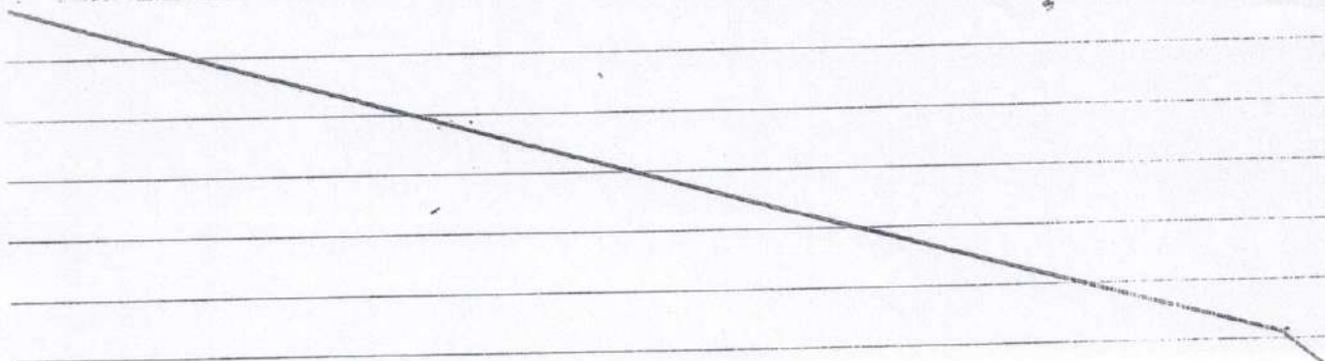
ESTADO DE SÃO PAULO

DATA: HORÁRIO; LOCAL: 25/janeiro/2018; 13 horas; nas dependências da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul - São Paulo, situada à Avenida Papa João XXII, 1010, Bairro Campo Grande, município Pilar do Sul - SP, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, instituído pela Portaria Municipal de nº 6115/2018.

PRESENTES: Edson Erick Melchior dos Santos, Eliézer Jaci de Góis Vieira, Fabiane Carvalho Vieira Costa, Genival Rodrigues da Silva, Mariana Aparecida de Medeiros Proença, Marcos Augusto de Góis Vieira. AUSENTES: Jeremias de Oliveira, Levi José dos Santos, Miguel Pereira Domingues, Marcos Fábio Proença Americo Machado. COMUNICAÇÕES: Foram feitos esclarecimentos da importância da reunião, da qual é informado oficialmente ao presente conselho municipal de Saúde, da alteração do secretário municipal de saúde, conforme portaria municipal de nº 6110/2017, que exonerou o senhor Jânio dos Santos Rodrigues, e portaria municipal de nº 6111/2017, que nomeia o senhor Marcos Augusto de Góis Vieira. DECISÕES: 1) Decide-se por aprovar o Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.588.236/0001-89, localizada neste município, com o objetivo de firmar convênio de subvenção financeira. 2) Decide-se aprovar conforme solicitado pela

Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul,
localizada à Avenida Papa João XXIII, 1038, bairro Campo
Grande, neste município, inscrita no CNPJ 50.819.580/0001-
11, o reajuste de valores conforme previsão orçamentária,
após devida anuência do setor financeiro desta
municipalidade, aos serviços prestados pela referida
entidade, mantendo-se o mesmo plano de trabalho. Nada mais
a ser tratado, encerrou-se a presente reunião, às 13:40
horas. Eu, Eliézer Jaci de Góis Vieira, secretário, lavrei
e assino a presente ata, junto com os demais membros
presentes.

Fabiano Carrasco Vieira Costa
Eliézer Jaci de Góis Vieira
Mariane AP de Medeiros Proença
Marcos Augusto de Góis Vieira
Robson Erick M. Dantas
[Signature] *GENIVAL*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

CNPJ: 46.634.473/0001-41

Data: 05/02/2018 12:47:11

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Saldo da Ficha de Despesa de nº 117 a nº 117 até 31/01/2018

Ficha: 117
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função/SubFunção: 10.301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2036 - SUBVENÇÃO APAE SAÚDE
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Programa: 0014 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			318.780,00
Suplementação:			0,00
Anulação:			0,00
Total:			318.780,00
Empenho até a Data:			0,00
Reservado até a Data:			0,00
Saldo Atual:			318.780,00
Saldo Disponível:			318.780,00

PILAR DO SUL, 05 de Fevereiro de 2018

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
CRC SP-299831/0-3
CONTADOR



PROJETO DE LEI N.º 11/2018
De 05 de fevereiro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem-Justificativa n.º 007/2018

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de celebração de convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE, para repasse no valor mensal R\$ 24.065,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais) e mais uma parcela nos meses de dezembro de 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir as despesas de contratação de profissionais técnicos para atendimento específico aos portadores de todos os tipos de deficiências, no âmbito da Saúde.

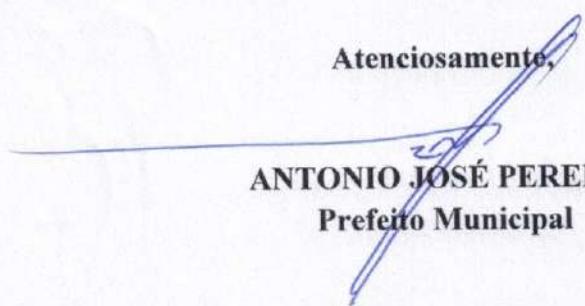
Informamos que, segundo o inciso IV, do Art. 3º da Lei 13019/2014 a parceria requerida não se aplica aos ditames do referido diploma.

Informamos ainda que, em conformidade com o §3º do art. 2º da Portaria nº. 1.034/2010 – MS, o plano de trabalho elaborado pela Entidade que acompanha o presente, foi previamente apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (ata em anexo), sendo referendada a necessidade da contratualização.

Destacamos que a APAE vem realizando os trabalhos terapêuticos, com profissionais capacitados, prestando serviços de habilitação e reabilitação ao público assistido, oferecendo serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, em complementação aos serviços públicos da saúde, executando seu projeto proposto com capacidade técnica e operacional.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0043-2018
Projeto de Lei 0011-2018
05/02/2018 16:12:05

PROTOCOLO